

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO AO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Diretoria de Gestão em Saúde – DGS
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Paraná - 2021



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA PARANAENSE DE
AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
ELETIVOS

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Dos objetivos do Programa:

- ✓ Programa de caráter permanente e execução periódica e sequencial para ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, de forma descentralizada, regionalizada e de acordo com as necessidades regionais;
- ✓ Possibilitar o atendimento com equidade, integralidade, universalidade e transparência do processo, com foco nas especialidades identificadas como prioritárias nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;
- ✓ Otimizar recursos financeiros disponíveis, com complementação de recursos próprios quando necessário, utilizando critérios de escala para a realização dos procedimentos, visando qualidade e segurança assistencial, bem como fortalecimento das regiões de saúde.

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Das Diretrizes do Programa:

- ✓ Ampliação e qualificação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de forma permanente no Estado do Paraná;
- ✓ A adoção de padrões definidos de fluxos de acesso do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS na Rede de Atenção à Saúde - RAS para atendimento eletivo;
- ✓ A obrigatoriedade da interoperabilidade de sistemas de regulação de acesso;
- ✓ A instituição, pactuação e operacionalização de protocolos de qualificação/requalificação e priorização do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Das Diretrizes do Programa:

- ✓ Utilização dos recursos da união, com complementação no valor dos procedimentos cirúrgicos eletivos com recursos próprios do estado e/ou dos municípios;
- ✓ Integralidade no atendimento do usuário com previsão do custeio da avaliação diagnóstica, pré-operatória, do procedimento cirúrgico e do pós-operatório, por meio da definição de “pacotes” quando necessário;
- ✓ Definição das especialidades prioritárias de acordo com as necessidades regionais identificadas como prioritárias para tratamento cirúrgico nas regiões e/ou macrorregiões de saúde;
- ✓ Acesso do usuário do SUS por meio de consulta médica especializada disponibilizada e agendada pelo gestor no Sistema de Regulação, com entrada preferencial pela Atenção Primária em Saúde – APS.

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Da distribuição dos recursos:

- ✓ De forma per capita, preferencialmente, por município;
- ✓ Também poderão ser utilizados critérios complementares para distribuição dos recursos que possibilitem equalizar o acesso, como por exemplo, a demanda reprimida identificada por município e necessidades assistenciais evidenciadas, bem como outros a serem definidos posteriormente, mediante levantamentos técnicos coordenados pela SESA e pactuação na CIB.

PROGRAMA PARANAENSE DE
AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
ELETIVOS

Da utilização dos recursos:

- ✓ Os recursos poderão ser utilizados na complementação do valor de consultas e exames para diagnóstico e/ou confirmação da indicação cirúrgica, do pré-operatório, do procedimento e do pós-operatório, conforme percentuais de incremento padronizados pela SESA;
- ✓ As regras de execução, bem como os recursos a serem utilizados em cada exercício, serão definidos por meio de publicação de Resolução SESA específica;
- ✓ Caso não ocorra a execução no prazo de até 360 dias após o repasse, será solicitada a devolução do valor não utilizado.

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Do Monitoramento:

- ✓ Periodicamente será realizado monitoramento em conjunto pela SESA, Comissões Intergestores Regionais – CIRs e Comissão Intergestores Bipartite - CIB quanto a execução dos recursos pelos gestores municipais;
- ✓ Todos os procedimentos cirúrgicos eletivos custeados com recursos provenientes do Programa devem ser apresentados nos Sistemas de Informação Oficiais do SUS, com utilização de série numérica especial de AIH e APAC;
- ✓ Para contabilização do uso do recurso os gestores deverão informar: identificação do estabelecimento solicitante do procedimento, do diagnóstico, do usuário do SUS, do procedimento realizado e do estabelecimento executante.

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Considerações gerais:

- ✓ O Programa terá as fases de execução definidas por meio de Resoluções SESA específicas, considerando as necessidades assistenciais identificadas, desde que respeitadas as normativas mínimas descritas nessa Resolução e pactuado no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- ✓ O prazo limite para execução dos recursos de cada fase do Programa é de 12 meses contados a partir da publicação da Resolução SESA específica;
- ✓ Será utilizado como referência para definição dos percentuais de incremento dos procedimentos, prioritariamente, o previsto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS – Sigtap, podendo ser incluídas outras tabelas no decorrer da execução Programa;

PROGRAMA PARANAENSE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Considerações gerais:

- ✓ Os procedimentos realizados com os recursos do Programa deverão ser adicionais ao quantitativo já previsto nos contratos assistenciais vigentes entre os gestores e os prestadores de serviços ao SUS;
- ✓ Quando da publicação de Portarias específicas pelo Ministério da Saúde com destinação de recursos financeiros para realização de cirurgias eletivas, mediante pactuação na CIB, poderá ser realizada composição do valor de custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos, desde que respeitado o disposto na Portaria, nessa Resolução SESA e nas Resoluções SESA específicas vigentes de cada fase.